PORTARIA Nº 223, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: Extra
Data: 17/02/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR RONIVAL MACEDO GOMES, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 168/18, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.490/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **RONIVAL MACEDO GOMES - R.E. 10.213**, onde o mesmo pleiteou a concessão da jornada especial de trabalho de acordo com a Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2.018;

Considerando o laudo apresentado pelo servidor constante de fls. 04, bem como a ratificação pelo médico do trabalho acostado as fls. 12 e os demais documentos que instruem o processo supracitado; e

Considerando a manifestação expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Memorando SMDS nº 1.790/2021, bem como, o contido no Memorando nº 015/2021 expedido pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Polvilho, onde informa que o servidor reduzirá sua jornada em 04 (quatro) horas diárias e que o mesmo encontra-se usufruindo de referida redução desde 13/12/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o servidor público **RONIVAL MACEDO GOMES - R.E. 10.213,** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 37.737.653-X, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a **concessão de jornada especial, reduzindo sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos,** com fundamento na Lei Complementar nº 168/18.

Art. 2º O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, retroagindo seus efeitos a 13/12/2021 com término em 12/12/2022, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de fevereiro de 2.022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella